

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA NA BAHIA -
CERBMA-BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, em conformidade com a Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, e suas alterações, bem como com o Decreto nº 12.228 de 01/07/2010 suas alterações promovidas pelo Decreto nº 15.243 de 10/07/2014 convoca a Sociedade Civil: comunidades tradicionais, moradores locais, movimento dos trabalhadores ou sindicatos rurais, entidade empresariais, comunidade científica, entidades cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA, conforme os termos deste Edital, para o Processo de Eleição dessas representações no âmbito do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na Bahia - CERBMA, biênio 2015/2017.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1 Cada representação deverá contar com um membro titular e dois suplentes:

I - Membros do Poder Público:

01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

01 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

01 (um) representante da Secretaria do Planejamento - SEPLAN;

01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

01 (um) representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

01 (um) representante do Ministério Público do Estado da Bahia - MP/BA;

01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

DIÁRIO OFICIAL

01 (um) representante do Poder Público Municipal, indicado pela Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA;

01 (um) representante de cada Subcomitê;

II - Membros não governamentais:

01 (um) representante de Comunidades Tradicionais ou moradores locais;

01 (um) representante do movimento dos trabalhadores ou sindicatos rurais;

02 (dois) representantes do setor empresarial;

02 (dois) representantes da comunidade científica;

02 (dois) representantes de entidades inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA;

01 (um) representante de cada Subcomitê.

2.2 Os representantes dos Subcomitês serão pelos mesmos indicados a medida em cada um deles for formalmente criado, nos termos da legislação vigente.

3. DA FORMA DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES:

3.1. A forma de escolha dos representantes respeitará os seguintes procedimentos:

I. Poder Público Estadual:

Será indicado pelo titular da pasta.

II. Poder Público Municipal:

Será indicado pela Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA.

III. Ministério Público - MP/BA:

Será indicado pelo Procurador Geral de Justiça.

IV. Poder Público Federal:

Será indicado pelo Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

V. Representantes do setor não governamental:

Serão escolhidos entre seus pares, em Assembleia Geral especialmente convocada para tal finalidade, pela Secretaria Executiva do CERBMA-BA, por meio do Diário Oficial do Estado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas, conforme procedimentos descritos a seguir:

DIÁRIO OFICIAL

- I. Os documentos necessários, conforme a listagem descrita no item 4.2, deverão ser entregues em envelope lacrado, nos locais indicado abaixo:
- a) SEMA - Avenida Luís Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390 - Plataforma IV - Ala Norte - CEP: 41.745-005 | CAB – Salvador. (Secretaria Executiva dos Colegiados Ambientais – SECEX);
- b) Unidades Regionais do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema– consultar o endereço através do sítio eletrônico: www.inema.ba.gov.br.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

- I. Ficha de inscrição, disponível no sítio da Sema (www.meioambiente.ba.gov.br)
- II. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização
- III. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente
- IV. CNPJ atualizado
- V. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso)
- VI. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia
- VII. Cópia da Certidão de Reconhecimento fornecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) do Ministério da Cultura (MinC), caso seja representação das Comunidades Quilombolas, observando o item 7.4.

5. DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS

A relação dos habilitados será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Estadual do Meio Ambiente <www.meioambiente.ba.gov.br> até o dia **27/02/2015**. Do resultado da lista preliminarmente divulgada, caberá recurso junto à Comissão Eleitoral, sendo esta criada por Portaria do Secretário do Meio Ambiente, conforme cronograma descrito no anexo I deste Edital. A relação final dos habilitados será divulgada no sítio eletrônico da SEMA www.meioambiente.ba.gov.br, no dia **17/03/2015**.

6. DAS ASSEMBLEIAS DELIBERATIVAS

As Assembleias Deliberativas ocorrerão em Salvador-BA, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA	PERÍODO	LOCAL
Entidades socioambientais e Comunidades Tradicionais ou moradores locais	10/04	A definir
Sindicatos e comunidade científica	07/04	A definir
Setor empresarial	31/03	A definir

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As entidades cadastradas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA que tenham sua sede no interior da Bahia, bem como Comunidades Tradicionais ou moradores locais que também se encontrem no interior do estado, terão **até as 16 h do dia 24/03/2015** para manifestarem o interesse de

DIÁRIO OFICIAL

participação na Assembleia, visando garantir que as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação corram à custa da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA. Para tanto, faz-se necessário o envio formal, do formulário do anexo III preenchido com os dados do representante indicado para participar da Assembleia no ato da inscrição.

7.2 A participação de pessoas jurídicas nas Assembleias dar-se-á por seu representante legal. As pessoas físicas e jurídicas poderão ser representadas por procurador legalmente constituído por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, sendo vedada a representação pelo mesmo procurador para mais de uma Entidade. Maiores informações com a Secretaria Executiva dos Colegiados, através do telefone (71) 3115 6993 ou pelo endereço eletrônico < secex@sema.ba.gov.br>.

7.3 Ao termino de cada uma das assembleias deverá ser entregue ata com a decisão tomada pelo segmento ao representante da Sema presente.

7.4 Caso as Comunidades Quilombolas não possuam certificação da Fundação Cultural Palmares declarando seu caráter tradicional, deverá apresentar uma auto-declaração assinada por 05 (cinco) membros da comunidade que representa ou pelo Presidente da Associação, reconhecendo como comunidade quilombola.

7.5 As entidades que não atenderem às exigências deste Edital serão informadas, através da lista preliminarmente, divulgada e publicada no sítio eletrônico da Sema para complementar informações ou do indeferimento de sua representação.

7.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada ampla e prévia divulgação.

Eugênio Spengler
Secretário do Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação de edital	30/01
Processo de Inscrição	30/01 a 23/02
Análise das Inscrições	24/02 a 26/02
Divulgação da Lista dos Habilitados	27/02
Prazo para recurso/impugnações	02/03 a 10/03
Análise de recurso	11/03 a 16/03
Divulgação da Lista Final de Habilitados	17/03
Assembleia Deliberativa de Sindicatos e Comunidade Científica	07/04
Assembleia Deliberativa das Entidades dos Setores Empresariais	31/03
Assembleia Deliberativa das entidades socioambientalistas e Comunidades Tradicionais ou moradores locais	10/04

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2015/2017

Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na Bahia - CERBMA-BA

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO BIÊNIO 2015/2017

Data: ____/____/2015

Organização ou Comunidade/População:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Cel: ()

Fax: ()

E-mail:

Página na Internet:

Representante na Assembleia:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Categoria da instituição:

Membros não governamentais:

- () Comunidades Tradicionais ou moradores locais
- () Movimento dos trabalhadores ou Sindicato de Trabalhadores Rurais
- () Setor empresarial
- () Comunidade Científica
- () Entidades inscritas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA
- () Subcomitê

Assinatura:

DIÁRIO OFICIAL

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição, disponível no sítio da Sema (www.meioambiente.ba.gov.br)
2. Original ou cópia autenticada do Estatuto da organização
3. Original ou cópia autenticada da Ata de Eleição e Posse da atual gestão da diretoria ou órgão equivalente
4. CNPJ atualizado
5. Ofício assinado pelo representante legal, indicando o representante para Assembleia (se for o caso)
6. Cópia do RG e do CPF do representante da organização para a Assembleia
7. Cópia da Certidão de Reconhecimento fornecida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) do Ministério da Cultura (MinC), caso seja representação das Comunidades Quilombolas, observando o item 7.4.

DIÁRIO OFICIAL

ANEXO III

REQUISIÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIA PARA REPRESENTANTE DE COMUNIDADES TRADICIONAIS, MORADORES LOCAIS E ENTIDADE SOCIOAMBIENTALISTA QUE RESIDA FORA DE SALVADOR PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DELIBERATIVA DE SEU SEGMENTO.

OBS.: Esta solicitação deverá ser enviada formalmente à SECEX até as 16h do dia 24/03/2015.

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM			
Solicitação de: () Passagem Aérea () Passagem Terrestre () Diárias			
Objetivo da viagem:			
Observações:			
Período (dia/mês/ano):		Local do Evento: Salvador	
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
CPF:		RG:	CPF:
Telefone(s):		E-mail:	
Banco, Agência e Conta bancária (informação necessária para liberação de diária):			
Escolaridade (informação necessária para liberação de diária):			

ITINERÁRIO PREVISTO					
Trecho de Ida (cidade)		Partida		Chegada	
De:	Para:	Data:	Hora:	Data:	Hora:
	Salvador				
Trecho de Volta (cidade)		Partida		Chegada	
De: Salvador	Para:				

ITINERÁRIO PREVISTO DE TRANSPORTE EM SALVADOR					
Roteiro		Partida		Chegada	
De:	Para:	Data:	Hora:	Data:	Hora:

Enviar cópias de: Comprovante do grau de escolaridade, identidade, CPF, Comprovante de residência. No caso da conta corrente a Diretoria Financeira exige cópia do cartão do banco ou de uma folha cheque.

DIÁRIO OFICIAL

AUTORIZAÇÃO

SSA, ____ de _____ de 2015.

Coordenação SECEX/SEMA